



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - ALIENAÇÃO ONEROSA DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PARA O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, por meio de leilão eletrônico, conforme relação, valores mínimos de avaliação, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Lote	Item	Descrição	Placa	Número da placa patrimônio	Valor
1	1	UNO MILLE FLEX 2008 PLACA APV-5829.	APV-5829	2206	R\$ 3.000,00
2	1	HONDA CIVIC LXS 2008 PLACA APX-0C67.	APX-0C67	9423	R\$ 22.000,00
3	1	VAN BOXER 2022 PLACA SEL-2F02.	SEL-2F02	8624	R\$ 50.000,00
4	1	CAMINHÃO 1997 PLACA AHF-7629.	AHF-7629	2180	R\$ 20.000,00
5	1	RETROESCAVADEIRA CATER 416E 2013.	X	5096	R\$ 60.000,00
6	1	CARREGADEIRA NEW HOLLAND 2009.	X	2879	R\$ 37.000,00
7	1	ROLO MULLER VAP70LT 2013.	X	5283	R\$ 70.000,00
8	1	TRATOR 4 X 4 LS U80.	X	7185	R\$ 35.000,00
9	1	TRATOR 4X4 MASSEY 283 ANO 2007.	X	2936	R\$ 50.000,00
10	1	RETROESCAVADEIRA NEW B95B 2018.	X	7141	R\$ 80.000,00
11	1	ONIBUS 15.190 EOD 2012.	X	4358	R\$ 30.000,00
12	1	ÔNIBUS IVECO 150S21E BBN0F48.	BBN0F48	6804	R\$ 30.000,00
13	1	VAN TRANSIT 350L AWW-9290.	AWW-9290	5074	R\$ 5.000,00
14	1	FIESTA FLEX 2012 PLACA AVI-8654.	AVI-8654	4246	R\$ 12.000,00
15	1	MOTORROÇADEIRA DE GRAMA COM TRANSMISSÃO ACOPLADA E MOTOR 10 HP DIESEL, MOTOR COM DEFEITO DE ARREFECIMENTO.	X	1145	R\$ 300,00
16	1	10 PORTAS LAMINADAS E 13 PORTAS DE MADEIRAS COM MARCO.	X	X	R\$ 300,00
17	1	ROÇADEIRA COSTAL (MONTADA E ESTRAGADA).	X	7466	R\$ 30,00
17	2	MOTOSSERRA TOYAMA DESMONTADA.	X	7850	R\$ 30,00
17	3	MOTOSSERRA TOYAMA MONTADA FALTANDO PEÇAS.	X	9314	R\$ 40,00
18	1	CONCHA PARA MINI CARREGADEIRA.	X	X	R\$ 400,00
19	1	DUAS FORRAGEIRAS DE UMA LINHA (UMA DA MARCA CREMASCO E OUTRA DA MARCA PINHEIRO).	X	3437 E 3438	R\$ 200,00
20	1	KIT COM 4 CORRENTES DE RODA PARA PÁ CARREGADEIRA, PNEU 17.5/25.	X	X	R\$ 144,00
21	1	APARELHO DE SOLDA BAMBOZZI, USADO, SEM CABO PARA SOLDA E MÁSCARA, CABO DE ENERGIA SEM TOMADA.	X	X	R\$ 500,00
22	1	FERRO VELHO, APROXIMADAMENTE 2000 KG.	X	X	R\$ 400,00
23	1	DOIS PARQUINHOS INFANTIS USADOS E DESMONTADOS, COMPOSTO POR MADEIRA, FERRO, PLÁSTICO, FIBRA E MADEIRA ECOLÓGICA. PARTES DE MADEIRA PODRES, FALTANDO PEÇAS, MATERIAIS PLÁSTICOS RESSECADOS E DESBOTADOS PELA AÇÃO DO TEMPO.	X	X	R\$ 1.000,00

1.2 - Os bens objeto da alienação foram declarados inservíveis para a Administração Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 156/2026, de 01 de abril de 2026.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA ALIENAÇÃO

2.1 - A alienação tem por finalidade promover a destinação de bens móveis considerados inservíveis à Administração Municipal, cuja manutenção no patrimônio público não se mostra conveniente, em razão de sua condição de uso, conservação, obsolescência ou ausência de utilidade para os serviços municipais.

2.2 - A alienação será realizada mediante leilão, observada a avaliação prévia dos bens e o interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

2.3 - A alienação mostra-se de interesse público por possibilitar a adequada destinação de bens sem utilidade para a Administração, evitar custos de guarda, conservação e ocupação de espaço público e possibilitar o ingresso de receita decorrente da venda dos bens.

3 - CARACTERÍSTICAS E CONDIÇÕES DOS BENS

3.1 - Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, cabendo aos interessados verificar previamente suas características e condições.

3.2 - Os valores mínimos para arrematação correspondem aos valores de avaliação indicados na tabela constante do item 1 deste Termo de Referência.

3.3 - Eventuais ônus, gravames, restrições, débitos ou outras pendências existentes sobre os bens deverão ser identificados nos autos e expressamente informados no edital do leilão, quando existentes.

4 - DA VISTORIA DOS BENS

4.1.1 - Os bens descritos no item 1 poderão ser vistoriados pelos interessados no pátio ao lado da Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu – PR, ou locais onde estiverem depositados, durante o horário de expediente. A vistoria deverá ser acompanhada por servidor municipal.

4.1.2 - A vistoria será facultativa e terá caráter exclusivamente visual, sendo vedado o manuseio, a experimentação, a desmontagem ou a retirada de peças dos bens.

4.1.3 - Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não sendo admitidas, após a arrematação, reclamações quanto às suas características, condições de uso, conservação, defeitos aparentes ou outras condições verificáveis mediante vistoria prévia.

4.1.4 - As fotografias eventualmente disponibilizadas possuem caráter meramente ilustrativo e não substituem a vistoria facultativa dos bens, cabendo ao interessado avaliar previamente sua conveniência em participar do leilão.

5 - FORMA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1.1 - A alienação será realizada por meio de licitação na modalidade LEILÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR LANCE, observado o valor mínimo de avaliação de cada lote.

5.2 - Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas, observadas as condições de cadastramento e participação previstas no edital e na plataforma eletrônica.

5.3 - Os participantes deverão possuir CPF ou CNPJ em situação regular e apresentar, quando solicitado, os documentos necessários à sua identificação e representação.

5.4 - O leilão não exigirá registro cadastral prévio nem terá fase de habilitação, sem prejuízo da identificação e da comprovação da representação do arrematante.

5.5 - IDENTIFICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO ARREMATANTE

5.5.1 - O arrematante pessoa física deverá apresentar documento oficial de identificação e CPF, quando solicitado.

5.5.2 - O arrematante pessoa jurídica deverá apresentar documento que comprove sua constituição e representação, bem como CNPJ e documento de identificação do representante legal.

5.5.3 - Quando representado por procurador, deverá ser apresentado instrumento de procuração com poderes para a prática dos atos relacionados ao leilão.

5.6 - O lance vencedor vincula o arrematante, não sendo admitida desistência após o encerramento da etapa de lances, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

5.7 - A arrematação ficará condicionada ao pagamento integral do valor devido e ao cumprimento das demais obrigações previstas no edital, podendo ser desfeita em caso de nulidade, inadimplemento ou descumprimento das condições estabelecidas.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

6 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1 - Concluída a fase de lances e superada eventual fase recursal, o arrematante deverá efetuar o pagamento integral do valor do bem arrematado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante transferência ou depósito bancário devidamente identificado na conta indicada abaixo:

Lote	Área	CNPJ	Banco	Número do Banco	Agência	Conta Corrente
1	Geral	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	30875-7
2	Geral	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	30875-7
3	Saúde	09.202.632/0001-02	Banco do Brasil	001	0735-8	58646-3
4	Geral	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	30875-7
5	Geral	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	30875-7
6	Geral	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	30875-7
7	Geral	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	30875-7
8	Geral	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	30875-7
9	Geral	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	30875-7
10	Geral	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	30875-7
11	Educação	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	53365-3
12	Educação	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	53365-3
13	Educação	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	53365-3
14	Saúde	09.202.632/0001-02	Banco do Brasil	001	0735-8	58646-3
15	Geral	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	30875-7
16	Geral	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	30875-7
17	Geral	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	30875-7
18	Geral	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	30875-7
19	Geral	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	30875-7
20	Geral	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	30875-7
21	Geral	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	30875-7
22	Geral	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	30875-7
23	Geral	01.613.052/0001-04	Banco do Brasil	001	0735-8	30875-7

6.2 - O pagamento deverá permitir a identificação do arrematante e sua vinculação ao respectivo lote.

6.3 - A liberação do bem para retirada ficará condicionada à confirmação do pagamento pelo Departamento de Tesouraria.

6.4 - O comprovante de quitação poderá ser solicitado ao Departamento de Tesouraria no dia subsequente ao pagamento, pelo e-mail tesouraria@serranopolis.pr.gov.br ou pelo telefone (45) 3236-8333.

7. RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

7.1 - A retirada dos bens arrematados, bem como todas as despesas decorrentes de desmontagem, carregamento, remoção, transporte, tributos, taxas e demais encargos incidentes, correrão exclusivamente por conta do arrematante.

7.2 - Os bens deverão ser retirados pelo próprio arrematante ou por pessoa devidamente autorizada, no local em que estiverem depositados, durante o horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a confirmação do pagamento.

7.3 - A liberação do bem para retirada somente ocorrerá após a confirmação do pagamento pelo Departamento de Tesouraria.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

7.4 - O Município não se responsabilizará por acidentes, danos ou prejuízos ocorridos durante as operações de desmontagem, carregamento, remoção ou transporte dos bens, que serão realizadas sob responsabilidade do arrematante.

7.5 - No caso de veículos, caberá ao arrematante providenciar a transferência de propriedade e arcar com todas as taxas, vistorias e demais despesas necessárias à regularização junto aos órgãos competentes.

7.6 - Após a retirada, o arrematante será integralmente responsável pela guarda, utilização e destinação do bem, respondendo civil, administrativa e penalmente por seu uso.

7.7 - É vedada a cessão, venda, permuta ou qualquer outra forma de negociação do bem antes da quitação integral e de sua efetiva retirada.

7.8 - O Município fornecerá os documentos necessários à formalização da entrega e, quando se tratar de veículo, a documentação disponível necessária ao procedimento de transferência de propriedade.

7.9 - Os bens serão transferidos ao arrematante identificado no respectivo Termo de Entrega.

7.10 - O arrematante deverá remover ou descaracterizar toda identificação visual do Município de Serranópolis do Iguaçu existente no bem.

7.11 - O descumprimento injustificado do prazo de retirada sujeitará o arrematante às consequências e sanções previstas neste Termo de Referência e no edital, sem prejuízo das demais medidas cabíveis pela Administração.

7.12 - Nos casos de veículos, a transferência de propriedade será realizada exclusivamente para o arrematante vencedor identificado no Termo de Entrega, não sendo admitida transferência direta para terceiro em razão de pagamento efetuado por pessoa diversa.

8 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A receita estimada dos 23 (vinte e três) lotes é de no mínimo **R\$ 507.344,00 (quinhentos e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais)**, conforme valores mínimos unitários apostos no item 1 (um).

8.1.1 - Os valores constantes na tabela do item 1 foram definidos em avaliação prévia da Comissão Especial de Avaliação, constituída pelo Decreto Municipal nº 156/2026, de 01 de abril de 2026.

9 - CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA

9.1 - As receitas decorrentes da alienação dos bens serão recolhidas nas rubricas orçamentárias correspondentes, conforme classificação definida pelo Departamento de Contabilidade.

10 - INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, SANÇÕES E RECURSOS

10.1 - O licitante ou arrematante será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Constituem, entre outras, infrações passíveis de responsabilização:

10.2.1 - deixar de apresentar documentação exigida no certame;

10.2.2 - não manter o lance ofertado, salvo por fato superveniente devidamente justificado;

10.2.3 - deixar injustificadamente de efetuar o pagamento do bem arrematado ou de cumprir as obrigações decorrentes da arrematação;

10.2.4 - apresentar declaração ou documentação falsa;

10.2.5 - fraudar a licitação, comportar-se de modo inidôneo, praticar fraude de qualquer natureza ou ato ilícito destinado a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.6 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

10.3 - Pela prática das infrações administrativas poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções de multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 - Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e os demais critérios previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5 - Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, o não pagamento injustificado do valor do bem arrematado sujeitará o responsável à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do lance vencedor.

10.6 - A aplicação de qualquer penalidade será precedida de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os procedimentos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7 - Da aplicação das sanções caberão os recursos ou pedido de reconsideração previstos nos arts. 166 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A Administração poderá, mediante justificativa, retirar lote do leilão antes de sua arrematação definitiva, sem que disso decorra direito à indenização aos participantes.

11.2 - Os bens cuja arrematação não se aperfeiçoar em razão de inadimplemento ou descumprimento das condições previstas no edital poderão ser novamente submetidos à alienação, observada a legislação aplicável.

11.3 - Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Serranópolis do Iguaçu, 21 de setembro de 2026.


Assinado digitalmente por VITOR HUGO MARCOLIN
ID: CN=VITOR HUGO MARCOLIN, O=DEPARTAMENTO DE COMPRAS, OU=PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, E=vitor.marcolin@serranopolis.pr.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Av. Santos Dumont, 2021, Área Central, Serranópolis do Iguaçu - PR, 85885-000
Data: 2026.09.21 11:38:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

VITOR HUGO MARCOLIN
Matrícula nº 401348



Município de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

ANEXO III

TERMO DE ENTREGA DE BEM ARREMATADO

LEILÃO Nº ____/____
LOTE Nº _____

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU/PR, neste ato representado pelo servidor responsável pela entrega, DECLARA que, após a confirmação do pagamento integral do valor da arrematação, efetuou a entrega do bem abaixo identificado ao respectivo arrematante:

ARREMATANTE: _____

CPF/CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

IDENTIFICAÇÃO DO BEM

Descrição: _____

Placa, se houver: _____

Patrimônio nº: _____

Valor da arrematação: R\$ _____

✓ O arrematante declara que recebe o bem no estado de conservação e nas condições em que se encontra, conforme previsto no Edital e no Termo de Referência do leilão.

✓ A partir da entrega, ficam sob responsabilidade do arrematante a guarda, utilização, remoção, transporte e destinação do bem, bem como os respectivos custos, encargos e demais obrigações decorrentes da arrematação.

✓ Quando se tratar de veículo, o arrematante fica responsável por providenciar a transferência de propriedade junto aos órgãos competentes e pelo pagamento das respectivas taxas, vistorias e demais despesas necessárias à regularização.

✓ O bem será transferido exclusivamente para o arrematante identificado neste Termo, ainda que o pagamento da arrematação tenha sido efetuado por terceiro.

✓ O arrematante declara, ainda, que recebeu a documentação disponibilizada pelo Município necessária à formalização da entrega e, quando aplicável, ao procedimento de transferência de propriedade.

Por estarem de acordo, firmam o presente Termo.

Serranópolis do Iguaçu/PR, ____ de _____ de ____.

ARREMATANTE

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

Nome: _____

Matrícula: _____

Documentos entregues:

- () Termo de Entrega
() Documento referente à transferência do veículo
() Outros: _____